

<b>Portaria do Responsável pelo Expediente da Diretoria Geral, de 27-06-2005</b>
<b>Designando</b> , como Presidente, Hélio Yoshiaki Ogawa, R.G. 3.352.184, Pesquisador Científico V, ref. PqC-5, QSMA-SQC-III, e como membros, Marco Aurélio Nalon, R.G. 13.965.888, Pesquisador Científico I, ref. PqC-1, QSMA-SQC-III, e Rosângela Célia Ribeiro de Oliveira, R.G. 16.694.858, Pesquisador Científico I, ref. PqC-1, QSMA-SQC-III, para comporem Comissão de Sindicância Averiguatória com o objetivo de apurar em 30 (trinta) dias o contido nos autos do Processo S.M.A. 42.076-1999.

### FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

<b>Comunicado</b>
Processo n.º PG0012/0503 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de alimentação, para o fornecimento de aproximadamente 480 refeições almoço/mês, em marmitex, aos funcionários da Divisão de Produção Rural.
Informamos que o Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, Prof. Dr. João Batista da Cruz, autoriza e ratifica a contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa “Eulália Maria Diniz de Barros - ME”, com fundamento no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

<b>Extrato de Termo de Cooperação</b>
Concedente: FPZSP. Instituição de Ensino: Fundação Universidade Estadual de Maringá. Assinatura: 22.06.05. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares pela Concedente, aos estudantes da FUEM, regularmente matriculados e com efetiva frequência aos cursos da FUEM, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem. Vigência: 05 anos.
<b>Extrato De Termo De Convênio</b>
Concedente: FPZSP. Instituição de Ensino: Universidade Federal Rural de Pernambuco. Assinatura: 01.03.05. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares pela Concedente, aos estudantes da Universidade Federal Rural de Pernambuco, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos da Faculdade de Veterinária, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem. Vigência: 05 anos.

<b>Extrato De Termo De Convênio</b>
Concedente: FPZSP. Instituição de Ensino: Universidade Federal Rural de Pernambuco. Assinatura: 01.03.05. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares pela Concedente, aos estudantes da Universidade Federal Rural de Pernambuco, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos da Faculdade de Veterinária, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem. Vigência: 05 anos.
Concedente: FPZSP. Instituição de Ensino: Universidade Federal de Lavras. Assinatura: 31.05.05. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares pela Concedente, aos estudantes da Universidade Federal de Lavras, regularmente matriculados e com efetiva frequência aos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem. Vigência: 05 anos.

<b>Extrato De Termo De Convênio</b>
Concedente: FPZSP. Instituição de Ensino: Universidade Federal Rural de Pernambuco. Assinatura: 01.03.05. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares pela Concedente, aos estudantes da Universidade Federal Rural de Pernambuco, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos da Faculdade de Veterinária, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem. Vigência: 05 anos.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

<b>Resolução PGE-7, de 2-7-2005</b>
O Procurador Geral do Estado Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Artigo 1º - Designar os Procuradores do Estado Doutores Telma Berardo, Marília de Carvalho Macedo Guaraldo, Juliana de Oliveira Costa Gomes, Aparecido Eduardo dos Santos e Luciano Alencar Negrão Caserta, para prestarem serviços junto ao Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher - COJE, em rodizio nos próprios dias dos respectivos plantões, no período de gozo de 15 dias de férias da Coordenadora Doutora Mercedes Cristina Rodrigues Vera, de 11-07-05 a 25-07-05.

Artigo 2º - A presente designação é feita sem prejuízo das atribuições normais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portarias da Procuradora do Estado**  
**Chefe de Gabinete, de 1º-7-2005**

**Cancelando:**  
com fundamento no artigo 16, inciso II, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, as credenciais de estagiários outorgadas a Mairon Augusto dos Santos Pizone, RG 40.144.765-0, Rodrigo Politando, RG 25.770.191-6, estudantes de direito, para exercerem na Procuradoria Regional de São Carlos da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8 906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (CGE-400/05);

com fundamento no artigo 16, inciso II, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, a credencial de estagiária outorgada a Catarina Bento da Silva, RG 44.079.459-6, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8 906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (CGE-401/05).

**Credenciando:**  
como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Taubaté (Unítau) da Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: Vania Russi Silva, RG 34.499.367-X, Gabriela Rivole Costa, RG 33.138.300-7, Angelo Antonio Cabral, RG 28.808.910-8, Hugo de Oliveira Vieira Basili, RG 44.000.959-5, Monique Maria de Lima Antonio, RG 25.090.295-3, Darrier Benck de Carvalho Dias, RG 35.423.437-7, Daniela Michele Santos Neves, RG 43.558.308-6, Ana Rosa Chiari Santinho, RG 43.470.692-9, Nathalia B. Mina Rodrigues, RG 41.793.916-4, Ilan Schucman, RG 21.621.901-2, Rodrigo Mambeli de Mendonça, RG 20.338.680-2, Rodrigo Otávio Silva de Campos, RG 43.517.180-X, Rodolfo Marcos Barbieri, RG 43.715.387-3, Sisenando Gomes Calixto Sousa, RG 44.156.374-0, Lucas Mauricio Visoto Ferreira, RG 29.666.981-7, Laryssa Santos Lazarim, RG 34.800.481-3, Fernando Ant. F. De Alvarenga, RG 43.501.373-7, Sandra Regina F. dos Santos, RG 18.057.153-9, Julio Cesar da Silva Nunes, RG 35.210.177-5, Brummer Ortiz de Azevedo, RG 30.236.017-7, Fernanda de M. S. C. De Abreu, RG 43.546.350-0, Alexandre Almeida de Toledo, RG 28.281.028-6, Aline de Moraes, RG 43.510.392-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE n.º 01, de 08 de janeiro de 2.004, à bolsa de 60% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 29.505, de 10 de janeiro de 1.989, revogado pelo Decreto n.º 37.534, de 27 de setembro de 1993, e revogado pelo Decreto 48.414, de 07 de janeiro de 2.004, correndo a despesa no atual exercício, do Subelemento 339036-13 Programa de Trabalho

02.092.4002.5102.0000. (Fundo de Assistência Judiciária), do orçamento vigente. (CGE-396-2003);

como estagiário para exercer na Procuradoria Regional de São Carlos (Uniará) da Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito: Adriano Eduardo Cabbau, RG 33.462.809-X, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE n.º 01, de 08 de janeiro de 2.004, à bolsa de 60% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 29.505, de 10 de janeiro de 1.989, revogado pelo Decreto nº. 37.534, de 27 de setembro de 1993, e revogado pelo Decreto 48.414, de 07 de janeiro de 2.004, correndo a despesa no atual exercício, do Subelemento 339036-11 Programa de Trabalho 02.092.4002.4468.0000. (Fundo de Assistência Judiciária), do orçamento vigente. (CGE-397/05);

como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de São Carlos da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: Aline Thais Camenforte Ribas, RG 32.697.681-4, Fernanda De Cássia Bontempi Aversa, RG 32.927.211-1, Rafael Porto Santi, RG 32.699.382-4, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE n.º 1, de 8 de janeiro de 2.004, à bolsa de 60% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 29.505, de 10 de janeiro de 1.989, revogado pelo Decreto 37.534, de 27 de setembro de 1993, e revogado pelo Decreto 48.414, de 07 de janeiro de 2.004, correndo, a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-11 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.002 (Procuradoria Regional de São Carlos) do orçamento vigente. (CGE-398/05);

como estagiária para exercer na Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito: Vanessa Suetsugo, RG 30.433.530-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE n.º 1, de 8 de janeiro de 2.004, à bolsa de 60% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 29.505, de 10 de janeiro de 1.989, revogado pelo Decreto 37.534, de 27 de setembro de 1993, e revogado pelo Decreto 48.414, de 07 de janeiro de 2.004, correndo, a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-11 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 Código Local 40.01.008 (Procuradoria Regional de Araçatuba) do orçamento vigente. (CGE-399/05).

**Despacho do Presidente, de 1º-7-2005**  
Processo PAJ 14.864-2004 - Administrativo Disciplinar de Apuração de Falta Injustificadas - Interessada: M.M.S., às Fls. 153: “Defiro o pedido de vista protocolado às fls. 151, pelo prazo de dez dias. Os autos encontram-se disponíveis para retirada pela defensora nomeada, nos termos do S4º, do artigo 289, da Lei 10.261-68, devendo o recibo de carga ser firmado na última folha do expediente suplementar, sob o registro GDOC 18.489-444.312-05, e que é cópia integral dos autos originais. Cumpra-se o segundo parágrafo do despacho de fls. 152.” Advª Maria de Lourdes Marin Garcia - OAB-SP 77.750.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho da Diretora, de 4-7-2005**  
No Proc. 282-2005-PGE - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei federal nº 8.666-93, com alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispense a licitação para a confecção de vales de refeição, destinados à Procuradoria Geral do Estado, adjudicando seu objeto à empresa Zanotti Produções Gráficas Ltda., CNPJ 01.062.557-0001-10, ficando, em decorrência, autorizada a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.815.00.

**Extrato de Aditamento**  
Processo PAJ 14.434/2000. Locatário: Procuradoria Geral do Estado. Contrato: FAJ 06/2001. Alteração: Nº 04. Parecer Jurídico: Parecer Subg. Cons. 64/2005. Locador: Edir Pinheiro Paulon, Eduardo Pinheiro Paulon, Marco Antonio Santos Pinheiro, Ana Paula Santos Pinheiro e Fernando Celso Santos Pinheiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 22.06.2005 e término em 21.06.2006 Data de assinatura: 17.06.2005.

#### PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**Portaria do Procurador do Estado, respondendo pelo expediente da Chefia da Procuradoria**  
**Designando**, de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar 47896:

Fabiola Lete Orlandelli, Procuradora do Estado, nível I, RG 28.191.196-4, na 1ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade de Santana, a partir de 19.7.2005, por tempo indeterminado;

Mariana Rodrigues Gomes Moraes, Procuradora do Estado , nível II, RG 22.282.562-5, na 1ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade de Santana, no período de 04.7. a 02.8.2005;

Juliana Cristina Lopes, Procuradora do Estado, nível I, RG 29.318.742-3, na 1ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade de Penha de França, no período de 04.7. a 18.7.2005 e na Subunidade de Santana, no interregno de 19.7. a 02.8.2005;

Paulo David Cordiilli, Procurador do Estado , nível I, RG 23.263.349-6 , na 2ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade do Tatuapé, no período de 04.7. a 18.7.2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GPAJ-17-2005). (Republicada por ter saído com incorreções.)

**Despachos do Procurador do Estado, Respondendo pelo Expediente da Chefia da Procuradoria de Assistência Judiciária da Capital, de 4-7-2005**

Face ao pleito formulado pelo Coordenador, defiro o pedido de prorrogação por mais 30 dias, a contar da presente data, do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo constituído pela Portaria GPAJ-15-05.

## Transportes Metropolitanos

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Comunicado**  
A Secretaria dos Transportes Metropolitanos comunica a desistência e exclusão de Joaquim José Neto, RG 22.488.009-3, Protocolo nº 221, da prestação dos serviços especiais do Sistema de Operadores Regionais Coletivos Autônomos - ORCA da Região Metropolitana de Campinas.

## Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário De 27-6-2005**  
Autos: 37.083 - DAAE - Prov. 300/2004. Interessado: DAAE. Assunto: A vista das informações e justificativas de fls. 25/32, autorizo os afastamentos, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividade, dos servidores Leila de Carvalho Gomes, RG 166.755-RN Diretora da Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização - DPO, do DAAE, quando, como Presidente da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras - CTPOAR, participar nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2005, da 5a Reunião do Grupo de Trabalho PL 1616-Outorga e da 43a Reunião da citada Câmara, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, e Lupércio Ziroldo Antonio, RG 9.342.814, Diretor da Bacia do Baixo Tietê, para, como representante do Comitê da Bacia do Baixo Tietê Batalha - CBH - TB e membro da Câmara Técnica de Análise de Projeto - CTAP, no dia 28 de junho de 2005, para participar da 48a Reunião da CTAP, que se realizarão em Brasília - DF, bem como autorizo a aquisição de passagens aéreas a serem pagas com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva do respectivo Comitê, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

**De 28-6-2005**  
Proc. 31/2005 - SERHS. À vista das informações e justificativas de fls. 59/60, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens da função-atividade, do servidor Rui Brasil Assis, RG 6.355.316-8, Coordenador de Recursos Hídricos, no dia 29-6-2005, a fim de participar da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Agevap - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, que se realizará em Resende - RJ, observadas as normas legais.

Autos: 37.083/DAAE - Prov. 284/2004. Interessado: DAAE. Assunto: A vista das informações e justificativas de fls. 50/55, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor Carlos Eduardo Nascimento Alencastre - RG 4.902.512-0, Engenheiro VI, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, a fim de participar, como representante do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH - Pardo e membro titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, no dia 30 de junho de 2005, da reunião ordinária do CBH Mogli/Pardo, que se realizará em Jacuí-MG, observadas as normas legais.

**De 30-6-2005**  
Autos: 37.083/DAAE - Prov. 286/2004. Interessado: DAAE. Assunto: A vista das informações e justificativas de fls. 159/163, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, Geroncio Albuquerque Rocha, RG 6.358.106, Geólogo, da Diretoria de Recursos Hídricos - DRH, para participar da 2a Reunião da Unidade Nacional de Execução do Projeto Aquífero Guarani, que se realizará nos dias 12 e 13 de junho de 2005, em Brasília - DF, bem como autorizo a aquisição de passagem aérea, a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada a respectiva Secretaria Executiva daquele Comitê, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

Autos: 37.083/DAAE - Prov. 287/2004. Interessado: DAAE. Assunto: A vista das informações e justificativas de fls. 175/182, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor Carlos Eduardo Nascimento Alencastre - RG 4.902.512-0, Engenheiro VI, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, a fim de participar, como representante do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH - Pardo e membro titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, nos dias 12 e 13/07/2005, da 2ª Reunião da Unidade Nacional de Execução do Projeto Piloto do Aquífero Guarani, e no dia 18/07/2005, da XIII Reunião do CNRH, que se realizarão em Brasília - DF, bem como autorizo a aquisição de passagens aéreas a serem pagas com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva daquele Comitê, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente, de 30-6-2005**  
**Acrescentando**,, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 3 de fevereiro de 1971, ao artigo 2º da Portaria DAAE-2036 de 27/10/2004, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, a funcionária Patricia Regina Vieira de Almeida Moraes, RG 10.622.293 para atuar como Coordenadora da Comissão. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (DAAE-990-2005).

**Despachos do Superintendente De 2-6-2005**  
Autos nº 38.202/2001 - Prov. 48 - DAAE. Interessado: STI. Assunto: De acordo com o Parecer PJU nº 162/2005, fls. 147/149 e Cota PJU nº 230/2005 - Chefia, fl. 150, autorizamos a doação dos equipamentos arrolados à fl. 144, considerados excedentes e inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, observadas as normas legais.

**De 2-7-2005**  
Autos 36.027/1984 - Prov. nº 01 - DAAE. Interessado: Prefeitura Municipal de Bauru. Assunto: De acordo com o Parecer PJU nº 136/2005, fls. 180/182 e Cota PJU nº 231/2005- Chefia, fl. 183, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 3 (três) transformadores trifásicos, descritos e caracterizados às fls. 176/177, ao Município de Bauru, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Autos 1.765/1988 - Prov. nº 13 - DAAE. Interessado: Prefeitura Municipal de Birigui. Assunto: De acordo com o Parecer PJU nº 135/2005, fls. 110/112 e Cota PJU nº 232/2005- Chefia, fl. 113, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 1 (um) transformador trifásico, descrito e caracterizado à fl. 106, ao Município de Birigui, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

**De 4-7-2005**  
Deferindo, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. 717 de 12/12/96, as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: CONSÓRCIO DE URBANIZAÇÃO PETERSEN - Autos 9903280

Local: Estância Bom Repouso, Bairro do Itapeví, no município de Mogi das Cruzes

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7403,05 - Leste 370,38 - MC 45

O(s) interessado(s) acima citado(s), deverá(ão) obedecer às disposições abaixo:

Ao usuário caberá, concluída a obra, requerer ao DAAE em até 30 dias, a Outorga de Direito de Uso do(s) Recurso(s) Hídrico(s), subterrâneo(s), de acordo com o que estabelece a Portaria DAAE 717/96.

Ao responsável técnico caberá, concluída a obra, apresentar ao DAAE em até 30 dias diretamente, ou através do usuário, relatório pormenorizado contendo os elementos necessários a análise da Outorga de Direito de Uso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAAE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-(artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar esta obra.

Quando da solicitação da Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico subterrâneo, ou seja do(s) poço(S) ora licenciado(s), o usuário deverá comprovar ao DAAE, por meio de relatório fotográfico, que cumpriu o disposto nos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual 32955/91, que regulamentou a legislação Estadual 6134/88, e estabeleceu o Perímetro Imediato de Proteção Sanitária e as Condições de Operação e Manutenção do(s) poço(s):

Deverá ser reservada área, abrangendo um raio de dez metros, a partir do ponto de captação, cercado e protegido com telas, devendo o seu interior ficar resguardado da entrada ou penetração de poluentes; as lajes de proteção dos poços de concreto armado, deverão ser fundidas no local, envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para as bordas, espessura mínima de dez centímetros, e área não inferior a três metros quadrados; as captações de águas subterrâneas, deverão ser dotadas de equipamentos de medição e registro das vazões determinadas e de equipamentos de medição e registro de nível de água.

Esta licença não confere ao seu titular o direito de uso da água, apenas autoriza a execução da obra, e tem validade de 3 anos após sua publicação.

**Implantação de Empreendimento**  
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê, inserto no autos DAAE 9903280, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário para viabilizar o empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL, localizado na Estância Bom Repouso, Bairro do Itapevi, município de Mogi das Cruzes, requerida por CONSÓRCIO DE URBANIZAÇÃO PETERSEN, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7403,05 - Km Leste 370,38 - MC 45 - Vazão 20,00 m³/h - Período 18 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

**Extrato de Contrato**  
Termo de Cessão de uso nº 2005/31/00119.3. Autos nº 23.431/68 - Prov. 01 - DAAE. Cessionário. DAAE e o Governo do Estado de São Paulo - Objeto - Cessão de uso de 1 grupo gerador de 60/66 KVA; e respectivos acessórios; instalado no Palácio do Horto Florestal, pelo prazo de 5 anos. Data de Assinatura do presente termo de cessão de uso - 04/07/2005.

**Extrato de Termo Aditivo**  
Autos 48.402/2004-PROV.155 - DAAE. Concorrência 004/DAAE/2001/ADM. Termo Aditivo 2005/22/00107.7 - Objeto: Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 2002/22/00040.1 de 28/02/2002, Aditado e Reti-Ratificado pelos Termos nºs 2002/22/00232.0 de 20/12/2002, 2004/22/00148.0 de 30/08/2004 e 2004/22/00210.0 de 24/11/2004 celebrado com o Consórcio Oas - Carioca - Mendes, para execução das obras de ampliação da Calha do Rio Tietê, Fase II, Lote 02, no trecho compreendido entre as estacas 1330 e 1650, numa extensão de 6.400 metros, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, devido à extensão do prazo contratual para junho de 2005, a redistribuição de saldo de principal, no valor de R\$ 9.885.764,70 do exercício de 2004 para 2005, a reformulação da Planilha de Quantidades, com acréscimos, reduções, supressões e inclusão de serviços adicionais com preços novos a suplementação do principal no valor de R\$ 19.369.263,71 e da reformulação do Cronograma Físico-Financeiro, fls.136, continuando em pleno vigor a demais cláusulas contratuais.

Contratante: Departamento De Águas E Energia Elétrica - Daae

Contratado:Consórcio Oas - Carioca - Mendes  
CNPJ: 14.310.577/0001-04-Contrutora Oas Ltda  
CNPJ 40.450.769/0001-26-Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A

CNPJ 19.394.808/0001-29-Mendes Junior Trading E Engenharia S/A  
Valor Do Contrato: R\$ 174.199.464,67, assim distribuídos:  
2002 - R\$ 40.503.768,85  
2003 - R\$ 45.902.791,62  
2004 - R\$ 50.230.980,14  
2005 - R\$ 37.561.924,06

Prazo do Contrato: 40 meses.

**Retificação do D.O. de 2-7-2005**  
Na Implantação de Empreendimento - Interessado: AÇU-CAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA AS - autos 9702611, Onde se lê: Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7667,83 - Km Leste 612,12 - MC 51 - Vazão 10,00 m³/h - Período 20 h/d; leia-se: Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7667,83 - Km Leste 612,12 - MC 51 - Vazão 10,00 m³/h - Período 20 h/d , Uso - Captação - Recurso Hídrico Ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas - Coordenadas UTM (Km)Norte 7668,44 - Km Leste 611,30 - MC 51 - Vazão 339,00m³/h - Período 24 h/d

## Universidade de São Paulo

#### REITORIA

**Portaria GR-3.605, de 4-7-2005**

*Altera a redação da Portaria*